



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Convênio nº 5/2025/DCC/PPGT

Processo nº 23115.023340/2024-01

Unidade Gestora: UFMA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
MARANHÃO E A SECRETARIA DE
ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO
MARANHÃO- SEAP-MA VISANDO
TURMA DO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS
HUMANOS E GESTÃO PENITENCIÁRIA
E TURMAS DO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM
SEGURANÇA PÚBLICA E POLÍTICA
PENITENCIÁRIA

O Estado do Maranhão, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, denominada SEAP-MA, com sede na rua Gabriela Mistral, nº 716, Vila Palmeira, São Luís/MA, CEP nº 65045-070, inscrita no CNPJ nº 13.127.340/0001-20, neste ato, representada pelo secretário MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONCEDENTE, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na avenida dos Portugueses, Campus Bacanga, CEP: 65.085-080, s/n, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Doutor FERNANDO DE CARVALHO SILVA, brasileiro, casado, CPF nº RG nº [REDACTED] SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. do Vale, apto. 201, renascença, doravante denominada CONVENIENTE, têm justo e acertado o presente Termo de Convênio, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Decreto Federal nº 11.531/2023, e demais legislações pertinentes à espécie, regendo-se especialmente pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O Convênio tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes, relativamente à difusão do conhecimento no campo do saber científico, mediante a oferta de: -
- 1.2. (01)UMA TURMA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E GESTÃO PENITENCIÁRIA e, -
- 1.3. (02)DUAS TURMAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E POLÍTICA PENITENCIÁRIA As especializações serão ministradas na modalidade híbrida/semi-presencial, com 70 (setenta) vagas em cada turma, cada uma com 360 (trezentos e sessenta horas), segundo os Plano de Trabalho, que integram o presente instrumento, independente de transcrição.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

- 2.1. 2.1 Os partícipes se obrigam a cumprir os Planos de Trabalho, especialmente

elaborados e aprovados por ambas as partes deste Convênio, e parte integrante deste, independente de transcrição;

2.2. 2.2 As especificações constantes nos Planos de Trabalho poderão ser alteradas, com as devidas justificativas, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, desde que não importe modificação do valor e alteração do objeto do convênio

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, após entendimento das partes, desde que não ultrapasse o período de 05 (cinco) anos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. Cada turma prevista neste Termo terá a carga horária total de 360 (trezentos e sessenta) horas, para realização de atividades docentes, avaliações, e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

4.2. 4.1 As atividades serão presenciais e/ou remotas (acordadas entre os coordenadores do convênio) e serão ministradas nas dependências do campus da UFMA, na cidade de São Luís;

4.3. 4.2 Os discentes terão o prazo de 06 (seis) meses para integralização de todas as atividades acadêmicas do curso que compreendem as disciplinas, e defesa do TCC;

4.4. 4.3 A realização do curso será na modalidade híbrida, e poderá ocorrer na modalidade online (remota), exigindo-se dos participantes o atendimento dos critérios do edital;

4.5. 4.4 Os TCCs serão realizados com a participação de até dois discentes, na modalidade de artigo científico;

4.6. 4.5 Cada aluno depositará seu TCC, em data, previamente, definida pelos coordenadores;

4.7. 4.6 Caso o aluno não apresente o TCC, na forma estabelecida no item 4.5., deverá justificar o atraso, e solicitar uma única prorrogação como data final de depósito;

4.8. 4.7 Considerar-se-á reprovado o aluno que:

4.9. 4.7.1 Ficar em atividade de recuperação em mais de 03 (três) disciplinas;

4.10. 4.7.2 Não apresentar o TCC ou, fazendo-o, não auferir a nota mínima de 7 (sete) pontos, conforme estabelece a legislação pertinente;

4.11. 4.7.3 Alcançar frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) em qualquer uma das disciplinas cursadas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISTRIBUIÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E POLOS DE REALIZAÇÃO

5.1. A distribuição das vagas ocorrerá conforme o Edital estabelecido pela Secretaria e UFMA, e será elaborado com base na Resolução que regulamenta a matéria.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. Compete aos partícipes, realizar, de comum acordo, as atividades de planejamento, coordenação e supervisão dos presentes Cursos de Especialização, bem como o disposto nos Planos de Trabalho anexos, que integram o presente instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

7.1. 7.1 Acompanhar, avaliar e aferir a execução do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas;

7.2. 7.2 Analisar, e se manifestar, acerca da execução física e financeira do objeto pactuado;

7.3. 7.3 Comunicar imediatamente à CONVENIENTE qualquer irregularidade manifestada no atendimento do objeto conveniado;

7.4. 7.4 Acompanhar, e avaliar, os resultados provenientes do presente Convênio, examinando e aprovando cada prestação de contas e/ou relatório de execução, na forma da legislação aplicável;

7.5. 7.5 Efetuar o repasse da contrapartida financeira mediante crédito em conta Única da União, por meio de GRU, indicada pela CONVENIENTE, nas condições ajustadas no Plano de Trabalho;

7.6. 7.6 Notificar o conveniente, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurando, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial.

7.7. 7.7 Prorrogar, de ofício, a vigência do presente instrumento antes do seu término, nas condições previstas na legislação aplicável;

7.8. Parágrafo Único: O acompanhamento da execução dos instrumentos, pelo concedente, consistirá na aferição da execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado no Plano de Trabalho integrante dos instrumentos, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

8.1. 8.1 Responsabilizar-se pela execução do objeto do Convênio, previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA, de acordo com o Plano de Trabalho;

8.2. 8.2 Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Convênio;

8.3. 8.3 Utilizar os recursos financeiros objeto do presente Convênio, rigorosamente de acordo com as finalidades estabelecidas na CLÁUSULA PRIMEIRA, mantendo e movimentando os recursos na conta bancária indicada nos respectivos planos de trabalho;

8.4. 8.4 Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato, ou gestão financeira do instrumento, comunicando tal fato à concedente;

8.5. 8.5 Apresentar, após a vigência estipulada na CLÁUSULA TERCEIRA, relatório circunstanciado contendo os resultados dos trabalhos realizados, bem como a prestação de contas final dos recursos recebidos;

8.6. 8.6 Apresentar cópia dos comprovantes das despesas realizadas, tais como notas fiscais, recibos, guia de recolhimento de tributo, folha de pagamento, diárias, bilhete de passagem ou outros documentos equivalentes, acompanhados do atestado de recebimento de materiais ou de execução dos serviços;

8.7. 8.7 Disponibilizar plataforma online e outros recursos didáticos adequados às atividades docentes e discentes, tais como salas de aulas e salas de reuniões para docentes;

8.8. 8.8 Efetuar o pagamento de todas as despesas, e remunerar o corpo docente responsável pelas disciplinas, podendo, para isso, contratar Fundação de Apoio, caso julgue necessário;

8.9. 8.9 Realizar todos os procedimentos necessários ao registro acadêmico e de controle de notas e frequência dos discentes;

8.10. 8.10 Promover a certificação aos alunos que lograram aprovação nos Cursos de Especialização em DIREITOS HUMANOS E GESTAO PENITENCIÁRIA e Especialização em GESTAO DA SEGURANÇA PÚBLICA E POLÍTICA PENITENCIÁRIA.

8.11. Parágrafo Único: Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade, ou ilegalidade, o conveniente, dela dará ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União.

9. CLÁUSULA NONA - DAS VEDAÇÕES AOS PARTÍCIPIES

9.1. 9. O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas

avençadas e às normas pertinentes, inclusive esta Portaria, sendo vedado:

- 9.2. 9.1. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- 9.3. 9.2. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração direta ou indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 9.4. 9.3. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- 9.5. 9.4. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- 9.6. 9.5. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- 9.7. 9.6. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela concedente ou mandatária, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- 9.8. 9.7. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- 9.9. 9.8. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- 9.10. 9.9. Realizar pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- 9.11. 9.10. Utilização, por entidade privada ou pública, dos recursos do instrumento para aquisição, ou construção de bem que desobedeça a Portaria Interministerial nº 558, de 10 de outubro de 2019.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 10.1. 10.1 O valor total do presente convênio é de R\$376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos reais), a serem depositados em favor da UFMA da seguinte forma :
- 10.2. ☐ 01(UMA) TURMA DO CURSO DE DIREITOS HUMANOS E GESTAO PENITENCIÁRIA - R\$129.360,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos e sessenta reais);
- 10.3. ☐ 02(DUAS) TURMAS DO CURSO DE GESTAO EM SEGURANÇA PÚBLICA E POLÍTICA PENITENCIÁRIA - R\$ 123.420 ,00 (cento e vinte e tres mil e quatrocentos e vinte reais) unitário, totalizando R\$246.840,00 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais).
- 10.4. 10.2 Para a vertente despesa, o convênio dependerá da dotação orçamentária abaixo discriminada: FONTE: XXX
- 10.5. 10.3 Valor total correspondente às 03 (tres) turmas - R\$376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos reais) serao pagas em duas parcelas cada, de acordo com o cronograma de desembolso apresentado nos Planos de Trabalho, integrantes do presente;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRAPARTIDA DA CONVENIENTE

- 11.1. 11.1. Disponibilizar os espaços, assim como acompanhar a utilização da infraestrutura material e tecnológica durante a realização dos cursos para atender as necessidades das diferentes fases dos projetos.
- 11.2. Parágrafo Único: As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo conveniente

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. 12.1. A execução do objeto do Convênio será acompanhada pela Concedente por meio do e-mail `F u n d o P e n i t e n c i á r i o < f u n p e n s e a p m a @ g m a i l . c o m >` telefone (98) 98703-9398 de responsabilidade do Servidor Carlos Alberto Duarte Serra Filho, Coordenador do FUNPEN/MA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO DO CONVÊNIO

13.1. 13.1 As partes designam os Professores Marcelo Carvalho de Lima e Lucylea Gonçalves França, como Coordenador e, como Vice Coordenadora que se responsabilizarão pelo acompanhamento das atividades objeto do presente convênio, enquanto representantes do Conveniente.

13.2. 13.2 Designam, ainda, os servidores penitenciários Thaís Araújo Cutrim e Carlos Alberto Duarte Serra Filho, como Coordenadores, e Marco Rafael Silva Ferreira, como Vice Coordenador, que se responsabilizarão pelo acompanhamento das atividades objeto do presente convênio, enquanto representantes do Concedente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENUNCIA E DA RESCISÃO

14.1 Este convênio poderá ser denunciado durante o prazo de sua vigência, por mútuo consentimento, ou por qualquer dos partícipes, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

14.2 Denunciado, este convênio, os partícipes definirão, por meio de termo de encerramento, as responsabilidades relativas à conclusão de cada uma das atividades em andamento; 14.3 Este convênio também poderá ser rescindido por infração legal ou convencional, respondendo o partícipe que lhe der causa, pelas obrigações assumidas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. A prestação de contas será iniciada concomitantemente à liberação da primeira parcela dos recursos financeiros, e atenderá ao disposto nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal nº 11.531/2023.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A Concedente providenciará a publicação de forma resumida deste Convênio, na Imprensa Oficial do Estado, em obediência ao disposto no art. 184 e 184-A da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.531/2023, e a Conveniente publicará seu extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com a legislação vigente

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. O foro de discussão de possíveis contendas relativas ao convênio que não possam ser solucionadas administrativamente será o da Justiça Federal, Comarca de São Luís, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como no Decreto Federal nº 11.531/2023.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Acordo de Cooperação Técnica é assinado eletronicamente pelas partes.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

FERNANDO CARVALHO SILVA

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXOS AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PLANO DE TRABALHO - CURSO: GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E

POLÍTICA PENITENCIÁRIA

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE Universidade Federal do Maranhão - UFMA			C. G. C. 06.279.13/0001-19	
ENDEREÇO Av. dos Portugueses, 1966			BAIRRO Bacanga	
CIDADE São Luís	UF MA	CEP 65.080-805	DDD/TELEFONE 098.3301-8094	EA Feder
CONTA CORRENTE Única (Banco do Brasil)	UG 154041	GESTÃO 15.258	PRAÇA DE PAGAMENTO São Luís	
NOME DO RESPONSÁVEL FERNANDO DE CARVALHO SILVA			C.P.F	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO Reitor	FUNÇÃO Reitor	MATRÍCULA	
ENDEREÇO			CEP	

2. OUTROS PARTÍCIPES

ÓRGÃO/ ENTIDADE CONCEDENTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO			C. G. C. 13.127.340/0001-20	
ENDEREÇO Rua do Arame, 716 - Vila Palmeira, Sao Luis - MA,				
CIDADE SÃO LUIS	UF MA	CEP 65.045-070	DDD/TELEFONE	EA
NOME DO RESPONSÁVEL MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA			C.P.F.	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO SECRETÁRIO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	
ENDEREÇO [REDACTED]			[REDACTED]	

PROCESSO:

DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
--------------------------	----------------------------

Curso de Especialização em GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E POLÍTICA PENITENCIÁRIA- (70 vagas)	Início Publ. no DOU	Término 12 meses
---	-----------------------------------	----------------------------

OBJETO DO PROJETO

- Propiciar a aquisição de conhecimentos e instrumentos de gestão que contribuam para a elevação dos padrões de eficiência na aplicação dos recursos, eficácia dos resultados, efetividade, e aprimoramento do sistema penitenciário do Estado do Maranhão, como viés imprescindível para a concretização dos direitos humanos.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

- Promover discussões e reflexões aprofundadas em torno da realidade da segurança pública envolvendo os atores do processo;
- Consolidar junto a operadores do sistema penitenciário do Maranhão envolvidos na formação de outros profissionais, referenciais teóricos e didáticos que lhes permitam melhor desenvolvimento de suas atividades;
- Reforçar a implantação das áreas temáticas contidas na Matriz Curricular Nacional;
- Ampliar o leque de especialistas em Segurança Pública formados sobre a concepção da Constituição de 1988;
- Elaborar projetos, aprimorando as metodologias e elaboração de indicadores;
- Compreender e exercitar a visão sistêmica nas instituições públicas que envolvem o sistema de justiça;
- Identificar, caracterizar, analisar e resolver problemas operacionais e organizacionais relativas as políticas públicas do sistema penitenciário do Maranhão, gerando propostas de ação que contribuam para aprimorar os processos e a atuação desses profissionais
- Ao final do curso o aluno deverá ser capaz de desenvolver perspectiva crítica e capacidade de análise do contexto em que atua;

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Partícipe	Indicador Físico		Duração	
				Unid.	Quant.	Início	Té
1	1.1	Módulo I e II				Mês 01	M
1	1.2	Módulo III				Mês 05	M
1	1.3	Defesas de trabalho de fim de curso				Mês 09	M
1	1.4	Encerramento de curso				Mês 10	M
1	1.5	Elaboração de relatório final				Mês 12	M

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR (R\$)
----------------------------	-------------

Código da Despesa	Especificação	
Pessoa física (coordenação)		36.000,00
Pessoas física –Carga horária docente	Pessoa física	43.500,00
Pessoas Jurídicas - terceiros	Pessoas Jurídicas - terceiros	24.000,00
Encargos (20%)		8.700,00
Total parcial		112.200,00
Ressarcimento de despesas operacionais (5%)		5.610,00
Ressarcimento de despesas operacionais (5%)		5.610,00
TOTAL GERAL		123.420,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO: 2025-2026

META	01-2025	02-2025	03-2025	04-2025	05-2025	06-2025
01	-	-	-	-	-	-
META	07-2025	08-2025	09-2025	10-2025	11-2025	12-2025
01	-	-	-	-	-	-

7. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPIES

São Luis, data da assinatura eletrônica
Local e data Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA

Universidade Federal do Maranhão - UFMA

APROVADO

São Luis, data da assinatura eletrônica
Local e data Concedetne

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Código da Despesa	Especificação	
Carga horária docente		36.000,00
Pessoas físicas		43.500,00

Pessoas Jurídicas - terceiros		24.000,00
Encargos (20%)		8.400,00
Total parcial		112.200,00
Ressarcimento de despesas operacionais (5%)		5.610,00
Ressarcimento de despesas operacionais (5%)		5.610,00
TOTAL GERAL		123.420,00

Total por aluno: R\$ 1.763,14 (HUM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRES E QUATORZE)

ETAPAS E DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESEMBOLSO	
Etapa 1 - Processo seletivo	50 %	R\$61.710,00
Etapa 2 - Desenvolvimento e execução dos módulos I e II		
Etapa 3 - Desenvolvimento e execução dos módulos III e finalização do curso	50 %	R\$ 61.710,00

DESCRICAÇÃO DO ITEM DE DEPESAS	QUANTIDADE DE HORAS	DOCENTE	VALOR TOTAL
Módulo I - Políticas Penitenciárias			
1.Direito administrativo e gestão pública	45h	Lucylea Gonçalves França, Doutora em Direito e professora UFMA	R\$ 5.250,00
2.Direito, processo penal e lei de execução penal no âmbito carcerário	45h	Reynaldo Soares da Fonseca, Doutor em Direito, professor UFMA e ministro STJ	R\$ 5.250,00
3.Políticas de alternativas penais e direito penitenciário	45h	Carlos Helder Carvalho Furtado Mendes, Doutor em Ciências Criminais, professor universitário	R\$ 5.250,00
Módulo II - Gestão e Compliance			

4.Gestão e fiscalização de contratos administrativos	45h		R\$ 5.250,00
5.Gestão financeira e prestação de contas	45h		R\$ 5.250,00
6.Gestão de pessoas e comportamento humano no ambiente prisional	45h		R\$ 5.250,00
Módulo III - Gestão e Governança			
7.LGPD e controle na coleta de dados do sistema prisional	45h	A CONFIRMAR	R\$ 5.250,00
8.Inteligência penitenciária, gestão e análise de riscos	45h	Esp. Sandro Abel Sousa Barradas. Diretor de Inteligência Penitenciária - MJSP	R\$ 5.250,00
Total	360h		R\$ 42.000,00
Encargos (20%)			R\$ 8.400,00
TOTAL GERAL			R\$ 50.400,00

REMUNERAÇÃO PESSOAL ADMINISTRATIVO

COORDENAÇÃO	MESES	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
RODOLFO VIANA	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
MARCELO CARVALHO DE LIMA	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
SUBTOTAL			R\$ 36.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / FÍSICA

Descrição da Despesa	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
* MEI		12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
**MEI		12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL				R\$ 24.000,00

***assistente pedagógica (acompanhamento acadêmico na modalidade híbrida)**

****secretaria administrativo**

PLANO DE TRABALHO DIREITOS HUMANOS E GESTAO PENITENCIÁRIA

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE Universidade Federal do Maranhão	C. G. C. 06.279.13/0001-19
ENDEREÇO Av. dos Portugueses, 1966	BAIRRO Bacanga

CIDADE São Luís	UF MA	CEP 65.080-805	DDD/TELEFONE 098.3301-8094	EA Federal
CONTA CORRENTE Única (Banco do Brasil)	UG 154041	GESTÃO 15.258	PRAÇA DE PAGAMENTO São Luís	
NOME DO RESPONSÁVEL FERNANDO CARVALHO SILVA			C.P.F.	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 068718/SSP-MA	CARGO Reitor	FUNÇÃO Reitor	MATRÍCULA	
ENDEREÇO			CEP 65010-000	

2. OUTROS PARTICIPES

ÓRGÃO/ ENTIDADE CONCEDENTE SECRETARIA DE GESTAO PENITENCIÁRIA			C. G. C.	
ENDEREÇO				
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	EA
NOME DO RESPONSÁVEL			C.P.F.	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	
ENDEREÇO			CEP	

PROCESSO:

DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início Publ. No DOU	Término 12 MESES
·Curso de Especializacao em Direitos Humanos e Gestao Penitenciária (70 vagas)		

OBJETO DO PROJETO

- Propiciar a aquisição de conhecimentos e instrumentos de gestão que contribuam para a elevação dos padrões de eficiência na aplicação dos recursos, eficácia dos resultados, efetividade, e aprimoramento do Sistema Penitenciário do Estado do Maranhão, como viés imprescindível para a concretização dos direitos humanos e da Gestão da Segurança Pública.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

- Promover discussões e reflexões aprofundadas em torno da realidade da segurança Pública envolvendo os atores do processo;
- Consolidar junto a operadores do Sistema Penitenciário do Maranhão envolvidos na formação de outros profissionais, referenciais teóricos e didáticos que lhes permitam melhor desenvolvimento de suas atividades;
- Reforçar a implantação das áreas temáticas contidas na Matriz Curricular Nacional;

- Ampliar o leque de especialistas em Segurança Pública formados sobre a concepção da Constituição de 1988;
- Ao final do curso o aluno deverá ser capaz de desenvolver perspectiva crítica e capacidade de análise do contexto em que atua;
- Compreender e exercitar a visão sistêmica nas instituições públicas de segurança;
- identificar, caracterizar, analisar e resolver problemas operacionais e organizacionais relativas as políticas públicas do Sistema Penitenciário do Maranhão gerando propostas de ação que contribuam para aprimorar os processos e a atuação desses profissionais

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Partícipe	Indicador Físico		Duração	
				Unid.	Quant.	Início	Término
1	1.1	Módulo I e II				Mês 01	Mês 04
1	1.2	Módulo III e IV				Mês 05	Mês08
1	1.3	Defesas de trabalho de fim de curso				Mês 09	Mês 11
1	1.4	Encerramento de curso				Mês 12	Mês12

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Descrição do Item de Despesa	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
PESSOAS FÍSICAS	12	4.500,00	48.000,00
PESSOAS JURÍDICAS			24.000,00
CARGA HORÁRIA DOCENTE			36.000,00
ENCARGOS			9.600,00
Subtotal			117.600,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS (5%)			5.880,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS (5%)			5.880,00
TOTAL			129.360,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO: 2024-2025

META	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024
------	---------	---------	---------	---------	---------	---------

01	-	-	-	-	-	-
----	---	---	---	---	---	---

APROVADO

São Luis, data da assinatura eletrônica
Local e data Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA

Universidade Federal do Maranhão - UFMA

APROVADO

São Luis, data da assinatura eletrônica
Local e data Concedente

8. DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Descrição do Item de Despesa	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
PESSOAS FÍSICAS	12	4.000,00	48.000,00
PESSOAS JURÍDICAS			24.000,00
BOLSAS			36.000,00
ENCARGOS			9.600,00
Subtotal			117.600,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS (5%)			5.880,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS (5%)			5.880,00
TOTAL			129.360,00

Etapas e Descrição	Percentual de desembolso	
Etapa 1 - Processo seletivo	50 %	64.680,00
Etapa 2 - Desenvolvimento e execução dos módulos I		
Etapa 3 - Desenvolvimento e execução dos módulos II a IV	50 %	64.680,00

Descrição do Item de Despesas	CH	DOCENTE	Valor Total
Módulo I Cidadania e Ética			

1. Sistema Penitenciário e de Segurança Pública no Brasil	30h	Newton Ramos (UFMA)	4.000,00
2. Ética e Cidadania	30h	Marcelo de Carvalho Lima (UFMA)	4.000,00
3. Relações Humanas	30h	Francisco Gilvan (UFMA)	4.000,00
4. Metodologia da Pesquisa	30h	Lucylea Gonçalves França(UFMA)	4.000,00
Módulo II Gestão em Direitos Humanos			
5. Políticas Públicas de Segurança e Cultura de Paz	30h	Carlos Helder F. Mendes (UEMA)	4.000,00
6.Direitos Humanos	30h	Jorge Serejo (UFMA)	4.000,00
7. Projetos em Gestão de segurança Pública e Penitenciária	30h	Roberto Carvalho Veloso (UFMA)	4.000,00
Módulo III - Gestão da Segurança Penitenciária			
8. Fundamentos da Gestão Pública e Planejamento Estratégico na Gestão de Política Penitenciária e de Segurança Pública	30h	Vladimir Aras (MPFDF)	4.000,00
9. Fundamentos da Gestão Integrada Comunitária	30h	Carlos Henrique Vieira (UEMA, MPMA)	4.000,00
10. Justiça Restaurativa, Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos em uma perspectiva da não violência	30h	Min.Reynaldo Fonseca (UFMA)	4.000,00
11. Gestão da Informação e Serviço de Inteligencia	30h	Ana Luiza Almeida Ferro (MPMA)	4.000,00
12 Sistema Penitenciário em perspectiva Comparada	30H	Aquilino Magide Bizarro	4.000,00
Total	360h		48.000,00
Encargos (20%)			9.600,00
Total geral			57.600,00

8.1. REMUNERAÇÃO PESSOAL ADMINISTRATIVO

COORDENAÇÃO	MESES	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
MARCELO CARVALHO DE LIMA	12	1.500,00	18.000,00
LUCYLEA GONCALVES FRANÇA	12	1.500,00	18.000,00
SUBTOTAL			36.000,00

8.1. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
--

Descrição da Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
* MEI		12	1.000,00	12.000,00
**MEI		12	1.000,00	12.000,00
TOTAL				24.000,00

***apoio pedagógico (acompanhamento acadêmico dos discentes)**

****apoio administrativo e de sistema eletrônico da atividades híbridas)**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 29/04/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 09/06/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 10/06/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE FELIPE SOUSA PAZ, Técnico Administrativo em Educação**, em 10/06/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1443620** e o código CRC **2C88F745**.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EDITAL

QUARTA RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 4/2025

CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna pública, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO referente ao Edital nº 04, de 14 de março de 2025, publicado no DOU em 14/03/2025, que trata da abertura de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, conforme a seguir:

I - RETIFICAR os itens abaixo, cuja redação passa a vigorar como segue e não como constou:

1.1 O presente concurso público é destinado ao provimento de 78 (setenta e oito) vagas do cargo de Professor do Magistério Superior, distribuídas entre as Unidades Acadêmicas da capital e do interior.

6.1.1.9 Por meio de publicação a ser realizada posteriormente no sítio do concurso público, serão definidas as vagas que terão incidência da reserva legal para candidatos com deficiência das vagas inicialmente estabelecidas neste edital, nos termos da tabela a seguir:

CÁLCULO PARA RESERVA LEGAL PARA PcD	
Total de vagas ofertadas	78
Vagas por reserva automática	0
Vagas reservadas por definição	4
Total de vagas reservadas	4 (5%)

6.2.3.6 Por meio de publicação a ser realizada posteriormente no sítio do concurso público, serão definidas as vagas que terão incidência da reserva legal para candidatos autodeclarados negros das vagas inicialmente estabelecidas neste edital, nos termos da tabela a seguir:

CÁLCULO PARA RESERVA LEGAL PARA NEGROS	
Total de vagas ofertadas	78
Vagas por reserva automática	1
Vagas reservadas por definição	15
Total de vagas reservadas	16 (20%)

II - INCLUIR no Anexo I - Quadro de Vagas:
(...)

Código	Unidade	Área de Conhecimento	Titulação	Regime	Classe/ Padrão	Local de Prova	(...)	Total
0425FLET01	FLET	Coordenação Acadêmica	Letras-Língua e Literatura Japonesa	Doutorado: Letras e/ou Linguística, OU Linguística Aplicada, OU Literatura, OU Estudos Literários, OU Comunicação Social, OU Estudos Culturais, OU Educação, OU Multidisciplinar OU Interdisciplinar + Graduação: Letras Japonês e/ou Letras - Língua e Literatura Japonesa	DE	Classe A, com denominação de Professor Assistente		2

III - Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Presidente do Conselho Diretor

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços Nº 001/2024-L. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: CARLOS EDUARDO DA SILVA SISHAN, Objetivo: Prorrogar a partir do dia 27/05/2025 a 27/05/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 09/06/2025. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador CARLOS EDUARDO DA SILVA SISHAN.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 48/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 2º Semestre de 2025 nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI).

Período de Inscrições: 28/07/2025 a 04/08/2025.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:
<https://propesp.ufam.edu.br>

MARIA TERESA GOMES LOPES
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 180, DE 9 DE JUNHO DE 2025

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e das alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 180/2025 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da unidade acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital de Abertura nº 037/2025, publicado no Diário Oficial da União de 14/02/2025 / Unidade Acadêmica: Departamento de Odontologia / Área: Odontopediatria / Candidatos(as) Aprovados(as): 1. SAMANTHA JESSICA LOPES SOUSA; 2. REGINA CARDOSO DE MOURA.

PETERSON GÓES SILVA
Decano de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 154503

Número do Contrato: 20/2024.
Nº Processo: 23006.007975/2024-90.
Pregão. Nº 90029/2024. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. Contratado: 42.619.993/0001-24 - CAFÉ COLISEU LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o novo reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 20/2024, com alteração da Cláusula Quinta - Preço, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90029/2024, com fulcro no inciso II, alínea d, do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que, após a concessão do reequilíbrio contratual formalizado no Primeiro Termo Aditivo, os preços se tornaram inferiores aos preços praticados no mercado, conforme solicitação e documentos comprobatórios instruídos no processo administrativo em epígrafe. Vigência: 06/03/2025 a 05/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 72.690,00. Data de Assinatura: 10/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/06/2025).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154215

Número do Contrato: 9/2024.
Nº Processo: 23125.004051/2024-85.
Dispensa. Nº 90006/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA. Contratado: 87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato nº 09/2024 - unifap.. Vigência: 05/06/2025 a 05/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.507,25. Data de Assinatura: 05/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 05/06/2025).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00021/2023 publicado no D.O de 2023-06-01, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 122.949,94. Leia-se: Valor Total: R\$ 692.471,70. Onde se lê: Vigência: 30/05/2023 a 30/05/2024. . Leia-se: Vigência: 10/06/2025 a 30/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/06/2025).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 5/2025 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.023340/2024-01.
Não se Aplica Nº 1/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 13.127.340/0001-20 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA -. Objeto: O convênio tem por objeto a ação conjunta entre os participantes, relativamente à difusão do conhecimento no campo do saber científico, mediante a oferta de: -
(01)uma turma do curso de especialização em direitos humanos e gestao penitenciária e, -
(02)duas turmas do curso de especialização em gestao em segurança pública e política penitenciarária as especializações serão ministradas na modalidade híbrida/semi-presencial, com 70 (setenta) vagas em cada turma, cada uma com 360 (trezentos e sessenta horas), segundo os plano de trabalho, que integram o presente instrumento, independente de transcrição..
Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 11/06/2025 a 11/06/2026. Valor Total: R\$ 376.200,00. Data de Assinatura: 09/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/06/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 74/2025.
Nº Processo: 23115.038972/2024 61.
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELLO. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto corrigir a informação constante na cláusula primeira - da origem do contrato, onde se lê: este contrato tem origem no processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no projeto. Leia-se: este contrato tem origem no processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no projeto que tem como coordenador o prof. Francisco gongalves da conceição.. Vigência: 07/05/2025 a 09/12/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.079.619,06. Data de Assinatura: 10/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/06/2025).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1950083/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.023340/2024-01

Unidade Gestora: UFMA

	1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO - SEAP-MA PARA OFERTA DE TURMA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E GESTÃO PENITENCIÁRIA e TURMAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E POLÍTICA PENITENCIÁRIA
--	---

A UNIÃO, por intermédio da UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, Campus Bacanga, CEP: 65.085-080, s/n, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Doutor FERNANDO DE CARVALHO SILVA, brasileiro, casado, conforme documentos acostados aos autos, doravante denominada CONVENIENTE e o Estado do Maranhão, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, denominada SEAP-MA, com sede na rua Gabriela Mistral, nº 716, Vila Palmeira, São Luís/MA, CEP nº 65045-070, inscrita no CNPJ nº 13.127.340/0001-20, neste ato, representada pelo secretário MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, conforme documentos acostados aos autos, doravante denominada CONCEDENTE, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Convênio, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Decreto Federal nº 11.531/2023, e demais legislações pertinentes à espécie, regendo-se especialmente pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e correção de valores no Plano de Trabalho do convênio original, conforme Plano de Trabalho em anexo a este Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.531/2026 e demais legislação correlata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Convênio passa a ser de **R\$ 367.290,00 (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e noventa reais)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para cobertura do presente convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 560901 - FUNPEN

GESTÃO: 56901 Fundo Penitenciário Estadual

FUNÇÃO: 14

SUBFUNÇÃO: 421

PROGRAMA: 0554

AÇÃO: 4943 Modernização da Gestão - FUNPEN

SUBAÇÃO: 011624 CAPACITAÇÃO - SERVIDORES NO ESTADO DO MARANHÃO

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.03 - concursos, treinamentos, cursos e reciclagem

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do Convênio 5 /2025 (1443620) passa a ser de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação no DOU do presente Termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. As partes providenciarão a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Luís, data da assinatura eletrônica,

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

FERNANDO CARVALHO SILVA

Reitor da Universidade Federal do Maranhão

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/2

CURSO DIREITOS HUMANOS E GESTAO PENITENCIÁRIA

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE Universidade Federal do Maranhão - UFMA	C. G. C. 06.279.13/0001-19
ENDEREÇO Av. dos Portugueses, 1966	BAIRRO Bacanga

CIDADE São Luís	UF MA	CEP 65.080-805	DDD/TELEFONE 098.3301-8094	EA Feder
CONTA CORRENTE Única (Banco do Brasil)	UG 154041	GESTÃO 15.258	PRAÇA DE PAGAMENTO São Luís	
NOME DO RESPONSÁVEL FERNANDO DE CARVALHO SILVA			C.P.F.	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO Reitor	FUNÇÃO Reitor	MATRÍCULA	
ENDEREÇO			CEP	

2. OUTROS PARTICÍPEIS

ÓRGÃO/ ENTIDADE CONCEDENTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO			C. G. C. 13.127.340/0001-1	
ENDEREÇO Rua do Arame, 716 - Vila Palmeira, Sao Luis - MA,				
CIDADE SÃO LUIS	UF MA	CEP 65.045-070	DDD/TELEFONE	EA
NOME DO RESPONSÁVEL MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA			C.P.F.	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO SECRETÁRIO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	
ENDEREÇO [REDACTED]			[REDACTED]	

PROCESSO:

DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO Curso de Especialização em GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E POLÍTICA PENITENCIÁRIA- (70 vagas)	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início Publ. no DOU	Término 24 mese

OBJETO DO PROJETO

Propiciar a aquisição de conhecimentos e instrumentos de gestão que contribuam para a elevação dos padrões de eficiência na aplicação dos recursos, eficácia dos resultados, efetividade, e aprimoramento do sistema penitenciário do Estado do Maranhão, como viés imprescindível para a concretização dos direitos humanos.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

·Promover discussões e reflexões aprofundadas em torno da realidade da segurança pública

- envolvendo os atores do processo;
- Consolidar junto a operadores do sistema penitenciário do Maranhão envolvidos na formação de outros profissionais, referenciais teóricos e didáticos que lhes permitam melhor desenvolvimento de suas atividades;
 - Reforçar a implantação das áreas temáticas contidas na Matriz Curricular Nacional;
 - Ampliar o leque de especialistas em Segurança Pública formados sobre a concepção da Constituição de 1988;
 - Elaborar projetos, aprimorando as metodologias e elaboração de indicadores;
 - Compreender e exercitar a visão sistêmica nas instituições públicas que envolvem o sistema de justiça;
 - Identificar, caracterizar, analisar e resolver problemas operacionais e organizacionais relativas as políticas públicas do sistema penitenciário do Maranhão, gerando propostas de ação que contribuam para aprimorar os processos e a atuação desses profissionais
 - Ao final do curso o aluno deverá ser capaz de desenvolver perspectiva crítica e capacidade de análise do contexto em que atua;

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Partícipe	Indicador Físico		Duração	
				Unid.	Quant.	Início	Término
1	1.1	Módulo I e II				Mês 05	Mês 10
1	1.2	Módulo III				Mês 11	Mês 18
1	1.3	Defesas de trabalho de fim de curso				Mês 19	Mês 20
1	1.4	Encerramento de curso				Mês 21	Mês 22
1	1.5	Elaboração de relatório final				Mês 23	Mês24

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

PLANO DE TRABALHO	DE	Valor unitário	PLANO DE TRABALHO 1º ADITIVO CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS		VALOR UNITÁRIO (R\$)
CÓDIGO DA DESPESA			Código da Despesa	Especificação	
339020 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores Pessoa física (coordenação)		36.000,00	339020 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores (coordenação)	Bolsa Coordenação	36.000,00

339020 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores Pessoas física - Carga horária docente	42.000,00	339020 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores - pessoa física	Bolsa Professores UFMA	12.000,00
339020 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores Pessoas física - Carga horária docente	24.000,00	339036 - Serviços de Terceiro Pessoas física	Professores Externos	36.000,00
Pessoas Jurídicas - terceiros	24.000,00	339039 - Serviços de Terceiro Pessoas Jurídica	Pessoas Jurídicas - terceiros	24.000,00
Encargos (20%)	8.700,00	Encargos (20%)		7.200,00
Total parcial	110.700,00	Total parcial		115.200,00
Ressarcimento de despesas operacionais (10%) Fundação	11.070,00	Ressarcimento de despesas operacionais (10%) Fundação		11.520,00
TOTAL	121.770,00	TOTAL POR TURMA		126.720,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO: 2025-2026-2027

META	1ª parcela de desembolso /2026 Mês de fev de 2026	2ª parcela de desembolso /2026 Mês de setembro de 2026
-------------	--	---

7. DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS		VALOR UNITÁRIO (R\$)CADA TURMA
Código da Despesa	Especificação	
339020 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	Bolsa Coordenação	36.000,00
339020 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	Bolsa Professores UFMA	12.000,00
339036 - Serviços de Terceiro Pessoas física	Professores Externos	36.000,00
339039 - Serviços de Terceiro Pessoas Jurídica	Pessoas Jurídicas - terceiros	24.000,00
Encargos (20%)		7.200,00

Total parcial		115.200,00
Ressarcimento de despesas operacionais (10%) Fundação		11.520,00
TOTAL GERAL		126.720,00

Descricao do Item de Despesas	CH	DOCENTE	Valor Total
Módulo I Cidadania e Ética			
1. Sistema Penitenciário e de Segurança Pública no Brasil	30h	Douglas Melo Martins (tjma)	4.000,00
2. Ética e Cidadania	30h	Jorge Serejo	4.000,00
3. Relações Humanas	30h	Francisco Gilvan (UFMA)	4.000,00
4. Metodologia da Pesquisa	30h	Lucylea Gonçalves França(UFMA)	4.000,00
Módulo II Gestão em Direitos Humanos			
5. Políticas Públicas de Segurança e Cultura de Paz	30h	Felipe Athayde (UNB)	4.000,00
6.Direitos Humanos	30h	Ariston Apoliano (tjma)	4.000,00
7. Projetos em Gestão de segurança Pública e Penitenciária	30h	Laiza Spagna (GDF)	4.000,00
Módulo III - Gestão da Segurança Penitenciária			
8. Fundamentos da Gestão Pública e Planejamento Estratégico na Gestão de Política Penitenciária e de Segurança Pública	30h	Sandro Abel Sousa Barradas(MJSP)	4.000,00
9. Fundamentos da Gestão Integrada Comunitária	30h	Rodrigo Borga (PF) Cláudio Guimaraes (ufma)	4.000,00

10. Justiça Restaurativa, Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos em uma perspectiva da não violência	30h	Larissa Tupinambá (tjma) Teresa Fonseca (tjma) Min.Reynaldo Fonseca (UFMA)	4.000,00
11. Gestão da Informação e Serviço de Inteligência	30h	Vladimir Aras (MPDF)	4.000,00
12 Sistema Penitenciário em perspectiva Comparada	30H	Raul Cádenas (EQUADOR)	4.000,00
Total	360h		48.000,00
Encargos (20%)			9.600,00
Total geral			57.600,00

7.1 - REMUNERAÇÃO PESSOAL ADMINISTRATIVO

COORDENAÇÃO	MESES	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
MARCELO CARVALHO DE LIMA	12	1.500,00	18.000,00
LUCYLEA GONCALVES FRANÇA	12	1.500,00	18.000,00
SUBTOTAL			36.000,00

7.2. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Descrição da Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
* MEI		12	1.000,00	12.000,00
**MEI		12	1.000,00	12.000,00
TOTAL				24.000,00

*acompanhamento acadêmico modalidade híbrida

**apoio pedagógico

8. APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPEIS

APROVADO São Luís, data da assinatura eletrônica Prof Dr Fernando de Carvalho Silva Universidade Federal do Maranhão - UFMA
APROVADO São Luís, data da assinatura eletrônica Concedente

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO 2/2

GESTAO EM SEGURANÇA PÚBLICA E POLÍTICA PENITENCIÁRIA

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE Universidade Federal do Maranhão			C. G. C. 06.279.13/0001-19	
ENDEREÇO Av. dos Portugueses, 1966			BAIRRO Bacanga	
CIDADE São Luís	UF MA	CEP 65.080-805	DDD/TELEFONE 098.3301-8094	EA Federal
CONTA CORRENTE Única (Banco do Brasil)	UG 154041	GESTÃO 15.258	PRAÇA DE PAGAMENTO São Luís	
NOME DO RESPONSÁVEL FERNANDO CARVALHO SILVA			C.P.F.	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO Reitor	FUNÇÃO Reitor	MATRÍCULA	
ENDEREÇO			CEP 65010-000	

2. OUTROS PARTICIPES

ÓRGÃO/ ENTIDADE CONCEDENTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO			C. G. C. 13.127.340/0001-20	
ENDEREÇO Rua do Arame, 716 - Vila Palmeira, Sao Luis - MA,				
CIDADE SÃO LUIS	UF MA	CEP 65.045-070	DDD/TELEFONE	
NOME DO RESPONSÁVEL MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA			C.P.F.	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO SECRETÁRIO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	
ENDEREÇO 				

DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início Publ. No DOU	Término 24 MESES
(02) Duas Turmas Curso de Especialização em GESTAO EM SEGURANÇA PÚBLICA E POLÍTICA PENITENCIÁRIA- (70 vagas)		

OBJETO DO PROJETO

Propiciar a aquisição de conhecimentos e instrumentos de gestão que contribuam para a elevação dos padrões de eficiência na aplicação dos recursos, eficácia dos resultados, efetividade, e aprimoramento do Sistema Penitenciário do Estado do Maranhão, como viés imprescindível para a concretização dos direitos humanos e da Gestão da Segurança Pública.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

- Promover discussões e reflexões aprofundadas em torno da realidade da segurança Pública envolvendo os atores do processo;
- Consolidar junto a operadores do Sistema Penitenciário do Maranhão envolvidos na formação de outros profissionais, referenciais teóricos e didáticos que lhes permitam melhor desenvolvimento de suas atividades;
- Reforçar a implantação das áreas temáticas contidas na Matriz Curricular Nacional;
- Ampliar o leque de especialistas em Segurança Pública formados sobre a concepção da Constituição de 1988;
- Ao final do curso o aluno deverá ser capaz de desenvolver perspectiva crítica e capacidade de análise do contexto em que atua;
- Compreender e exercitar a visão sistêmica nas instituições públicas de segurança;
- identificar, caracterizar, analisar e resolver problemas operacionais e organizacionais relativas as políticas públicas do Sistema Penitenciário do Maranhão gerando propostas de ação que contribuam para aprimorar os processos e a atuação desses profissionais
- Ao final do curso o aluno deverá ser capaz de desenvolver perspectiva crítica e capacidade de análise do contexto em que atua;

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Partícipe	Indicador Físico		Duração	
				Unid.	Quant.	Início	Término
1	1.1	Módulo I e II				Mês 04	Mês 10
1	1.2	Módulo III				Mês 11	Mês 18
1	1.3	Defesas de trabalho de fim de curso				Mês 20	Mês 21
1	1.4	Encerramento de curso				Mês 22	Mês 23
1	1.5	Elaboração de relatório final				Mês 24	Mês 24

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)
CONCEDENTE

PLANO DE TRABALHO CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS		1ºADITIVO PLANO DE TRABALHO CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS		VALOR UNITÁRIO (R\$) CADA TURMA	
Código da Despesa		Código da Despesa	Especificação	TURMA 01	TURMA 02
339020- Pessoa física (coordenação)	36.000,00	339020 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores (coordenação)	Bolsa Coordenação	36.000,00	36.000,00
Pessoas física -C. h. docente 339020	42.000,00	339020 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	Bolsa Professores UFMA	5.250,00	5.250,00
Pessoas física - Carga horária docente- 339036	-	339036 - de Serviços Terceiro Pessoas física	Professores Externos	36.750,00	36.750,00
Pessoas Jurídicas - terceiros	24.000,00	339039 - de Serviços Terceiro Pessoas Jurídica	Pessoas Jurídicas - terceiros	24.000,00	24.000,00
Encargos (20%)	8.700,00	Encargos (20%)		7.350,00	7.350,00
Total parcial	110.700,00	Total parcial		109.350,00	109.350,00

Ressarcimento de despesas operacionais (10%) Fundação	11.070,00	Ressarcimento de despesas operacionais (10%) Fundação		10.935,00	10.935,00
TOTAL INDIVIDUAL	121.770,00	TOTAL INDIVIDUAL		120.285,00	120.285,00
TOTAL GERAL 02 TURMAS	243.540,00	TOTAL GERAL 02 TURMAS		240.570,00	

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO: 2025- 2026-2027

META	1ª parcela de desembolso /2026 Mês de fev de 2026	2ª parcela de desembolso /2026 Mês de setembro de 2026
-------------	--	---

7- DESCRIÇÃO DE ETAPAS E DESPESAS

DESCRICAO DO ITEM DE DESPESAS	QUANTIDADE DE HORAS	DOCENTE-BOLSA	VALOR TOTAL
Módulo I - Políticas Penitenciárias			
1.Direito administrativo e gestão pública	45h	Lucylea Gonçalves França, Doutora em Direito e professora UFMA	R\$ 5.250,00
DESCRICAO DO ITEM DE DESPESAS	QUANTIDADE DE HORAS	DOCENTE PESSOA FÍSICA	VALOR TOTAL
2.Direito, processo penal e lei de execução penal no	45	Carlos Helder Mendes (UEMA)	R\$ 5.250,00
3.Políticas de alternativas penais e direito penitenciário	45h	Karla Cristiane Pereira (SEAP)	R\$ 5.250,00
Módulo II - Gestão e Compliance			
4.Gestão e fiscalização de contratos administrativos	45h		R\$ 5.250,00
5.Gestão financeira e prestação de contas	45h	Rodrigo Ericeira Valente (TJMA)	R\$ 5.250,00

6.Gestão de pessoas e comportamento humano no ambiente prisional	45h	Julio Cesar Pinheiro Maceil (SEAP)	R\$ 5.250,00
Módulo III - Gestão e Governança			
7.LGPD e controle na coleta de dados do sistema prisional	45h	Edmée Capovilla Froz	R\$ 5.250,00
8.Inteligência penitenciária, gestão e análise de riscos	45h	Esp. Sandro Abel Sousa Barradas. Diretor de Inteligência Penitenciária - MJSP	R\$ 5.250,00
Total	360h		
Encargos (20%)			R\$ 7.350,00

REMUNERAÇÃO PESSOAL ADMINISTRATIVO

COORDENAÇÃO	MESES	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
LUCYLEA GONÇALVES FRANÇA	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
MARCELO CARVALHO LIMA	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
SUBTOTAL			R\$ 36.000,00
TOTAL (02 TURMAS)			R\$ 72.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / FÍSICA

Descrição da Despesa	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
* MEI		12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
**MEI		12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL				R\$ 24.000,00
TOTAL GERAL (02 TURMAS)				R\$ 48.000,00

***acompanhamento acadêmico na modalidade híbrida**

****apoio pedagógico**

7. ASSINATURA DE PARTICIPES

APROVADO

São Luís, data da assinatura eletrônica

Prof Dr Fernando de Carvalho Silva
Universidade Federal do Maranhão - UFMA

APROVADO

São Luís, data da assinatura eletrônica

Concedente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 08/06/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 09/06/2026, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELI MUNIZ, Diretor(a)**, em 09/06/2026, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1950083** e o código CRC **77A0DFD3**.

Referência: Processo nº 23115.023340/2024-01

SEI nº 1950083

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/06/2026 | Edição: 107 | Seção: 3 | Página: 66

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Maranhão/Pró-Reitoria de Administração e Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154041

Número do Contrato: 5/2025.

Nº Processo: 23115.023340/2024-01.

Não se Aplica. Nº 1/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO. Contratado: 13.127.340/0001-20 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA -. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e correção de valores no plano de trabalho do convênio original, conforme plano de trabalho em anexo a este termo aditivo.. Vigência: 11/06/2026 a 11/06/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 376.290,00. Data de Assinatura: 09/06/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 09/06/2026).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 146, DE 18 DE JUNHO DE 2026

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR - EDITAL DE ABERTURA Nº 27/2026

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/UnB torna público, nos termos da base legal indicada e da homologação pela unidade acadêmica, o Edital de Resultado Final de Concurso Público de Provas e Prova de Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior, nas condições e características a seguir:

Portaria Autorizativa e data de publicação no DOU: 316, de 19/10/2017 / Unidade Acadêmica: Faculdade de Ciências da Saúde / Edital de Abertura nº 027/2026 / Vagas: 2 (duas) e formação de cadastro reserva / *Classe, Denominação e Regime: A, Assistente e Dedicção Exclusiva / Área: Enfermagem Pediátrica.

*Conforme disposto na Lei nº 15.141, de 02 de junho de 2025.

Ampla Concorrência:

N.º DE ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
202601018394	NAYARA DOS SANTOS RODRIGUES	8,43
202602019469	ANNA TEREZA ALVES GUEDES	8,40
202602019173	MIRIAM NEIS	7,70

PETERSON GÔES SILVA
Decano de Gestão Pessoas

DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO A ACORDO

Processo: 23106.105333/2019-60

Participes: Universidade de Brasília (UnB), a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e o Institut de recherche pour le développement (IRD)

Objeto: O 1º termo aditivo visa prorrogar o prazo do Acordo assinado em 30/04/2021 vigente até 29/04/2026 para até 31/12/2027; adequar os artigos 5, 6; incluir um novo Artigo "17": Coleta Processamento de Dados Pessoais, com seguinte redação; e atualizar o "Artigo 16: Conteúdo do Acordo (Anexos)".

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 29/04/2026.

Vigência atualizada: de 30/04/2021 até 31/12/2027.

A Srª. Rozana Reigota Neves (Reitora da Universidade de Brasília), o Sr. Mario Santos Moreira (Presidente da Fundação Oswaldo Cruz) e a Srª. Valerie Verdier (Presidente e Diretora Geral do Institut de recherche pour le développement).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2026 publicado no D.O de 2026-06-11, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 376.290,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 367.290,00.

(COMPRASNET 4.0 - 22/06/2026).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 1965180/2026 PROCESSO N.º 23115.014024/2025-11. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: ANGÉLICA FERNANDA MONDÉGO RAMOS. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 136/2025. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 1964684/2026 PROCESSO N.º 23115.038937/2024-41. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: SUZETE BATISTA SOARES GUSMÃO. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2025. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 1968808/2026 PROCESSO N.º 23115.014937/2026-18 LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: FERNANDA HELLEN DE SOUZA SANTOS. Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2025. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 1968851/2026 PROCESSO N.º 23115.015252/2026-99 LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: MATEUS DANTAS TORRES. Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2025. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026.

EDITAL Nº 1-02 - REITORIA/UFMA, DE 12 DE JUNHO DE 2026

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE - EDITAL Nº 1/2026 - REITORIA/UFMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Edital nº 01/2026 - REITORIA/UFMA, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL do referido certame.

Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária - CCBL

Área: Ciências Ambientais, Engenharia Sanitária e Engenharia Civil

Candidato(a)	Plano de Trabalho (P)	Prova de Títulos (T)	Nota Final [(P × 0,6) + (T × 0,4)]	Situação	Classificação
Amanda Paiva Farias	9,33	10,00	9,59	Aprovada	1º Lugar
Fagner França da Costa	8,36	5,48	7,20	Aprovado	2º Lugar

OBSERVAÇÕES

A nota da etapa de Plano de Trabalho corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

Foram considerados aprovados os candidatos que obtiveram nota final igual ou superior a 7,0 (sete), nos termos do item 8.13 do Edital nº 01/2026 - REITORIA/UFMA.

FERNANDO CARVALHO SILVA

EDITAL Nº 308, DE 22 DE JUNHO DE 2026

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - EDITAL Nº 120/2026-PROGEP

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, aberto por meio do Edital nº 120/2026-PROGEP, conforme a seguir.

1. Centro de Ciências de Pinheiro - CCPI

1.1 Coordenação do Curso de Medicina

AMPLA CONCORRÊNCIA:

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Bases da Formação Científica III / Eixo Integrador (Metodologia Científica, Epidemiologia, Bioestatística)	Rafiza Felix Marao Martins - 1º lugar

NEGRO:

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Bases da Formação Científica III / Eixo Integrador (Metodologia Científica, Epidemiologia, Bioestatística)	Não houve candidatos inscritos.

PCD:

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Bases da Formação Científica III / Eixo Integrador (Metodologia Científica, Epidemiologia, Bioestatística)	Não houve candidatos inscritos.

INDÍGENA:

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Bases da Formação Científica III / Eixo Integrador (Metodologia Científica, Epidemiologia, Bioestatística)	Não houve candidatos inscritos.

QUILOMBOLA:

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Bases da Formação Científica III / Eixo Integrador (Metodologia Científica, Epidemiologia, Bioestatística)	Não houve candidatos inscritos.

ANA CARLA ARAUJO ARRUDA

